

Ata de Reunião - 89ª RO

Data: 04/11/2021 Aprovada em: 13/01/2021
Início: 09h17min Fim: 11h50min
Local: Escola Municipal Dr. Lund

Conselheiros presentes

	Instituição	Representantes
01	Diretoria de Meio Ambiente - Presidente	Jussara Rodrigues Carvalho Viana
02	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente	Wanderson Luiz Nunes Lana
03	Secretaria Municipal de Educação	Luanda Mara Araújo Toledo
04	Secretaria Municipal de Saúde	Márcia Regina Ferreira
05	Diretoria de Turismo e Cultura	Virlane Sofia Salomão Farias
06	Câmara Municipal	Ausente
07	Sindicato Rural	Rodolfo Marques Correa
08	Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região de Lagoa Santa - AREA	Ausente
09	Associação Comercial, Industrial, Agronegócios e de Serviços de Lagoa Santa – ACE/LS	Stefano Rodrigues de Pinho Tavares
10	Associação dos Amigos do Museu Arqueológico da Região de Lagoa Santa – AMAR	Erika Suzanna Bányai
11	Associação de Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir Preservar	Lancaster Fernandes dos Santos

Falta justificada

Antônio Carlos Fagundes Júnior
Leonardo Viana Daher

Justificativa

Agenda fora do Município de Lagoa Santa

Demais presentes

	Demais presentes	Instituição
1	Izabela Rodrigues de Oliveira Maia	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
2	Paula do Nascimento Ferreira	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
3	Francisco de Oliveira Assis	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
4	Glaucius Rangel Pereira	Representante SFA Participações LTDA
5	Vladimir S. Soares	Representante SFA Participações LTDA
6	Frederico Lima Cardoso	Representante Morar Mais Participações LTDA
7	Guilherme Resende Tavares	Representante Depure Tecnologia Ambiental

Pauta Preliminar

1 – Abertura.

2 – Aprovação das Atas da 87ª RO e 88ª RO.

3 – Processos Administrativos para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos:

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
3.1	15938/2021	RENATO DE OLIVEIRA E SILVA	Árvores em área privada - Laudo 066/2021 (pequizeiros)	Bairro Jardim Imperial, na Avenida Jardim Imperial, nº 90	Francisco Assis

3.2	16966/2021	WEBER CARNEIRO GOMES LIMA	Árvores em área privada - Laudo 067/2021 (pequizeiros)	Bairro Gran Royale, na rua 1, nº 405 – Lote 15 – Quadra 45	Francisco Assis
-----	------------	------------------------------	---	--	--------------------

13

14 **4 – Processo Administrativo para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos:**

15

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
4.1	1819/2019	EMPRESA MORAR MAIS PARTICIPAÇÕES LTDA	Dispensa de Licenciamento - Parcelamento do solo urbano – Recanto das Avenças, Laudo 057/2021.	Loteamento Recanto das Avenças, Bairro Palmital, Final Rua Firmino Gonçalves – Fazenda Palmital	Francisco Assis

16

17 **5 – Processo Administrativo para Análise de Licença Ambiental – Classe 2 (Emissão de nova**
18 **autorização):**

19

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
5.1	1561/2019	EMPRESA SFA PARTICIPAÇÕES LTDA	Distrito Industrial - Zona Industrial, Comercial ou Logística, Parecer Único 13/2019	Rodovia MG-010 - Antiga Fazenda Zumbi, Gleba 9	Izabela Oliveira Francisco Assis

20

21 **6 – Apresentação versão final TAC – Consulta de viabilidade: **TEXANO EMPREENHIMENTOS****
22 **COMERCIAIS LTDA - Produção de carvão vegetal oriundo de floresta plantada - Fazenda da**
23 **Lapinha, s/nº.**

24

25 **7 – Assuntos Gerais.**

26

27 **ATA 89ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**
28 **AMBIENTAL DE LAGOA SANTA – CODEMA**
29 **REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021**
30 **Aprovada em 13/01/2021**

31 Iniciada a reunião, Jussara Viana agradeceu a presença de todos, justificando a necessidade de
32 alteração do horário da reunião devido à realização da “1ª Reunião Estratégica – Corredores
33 Ecológicos Vetor Norte – para as instituições dos municípios de Confins, Lagoa Santa e Santa Luzia”
34 em horário muito próximo ao habitual de realização das reuniões ordinárias do CODEMA/LS, mas
35 que pela manifestação de alguns Conselheiros, quando houver necessidade de mudança de data e
36 horário de realização das reuniões, fará consulta a todos, anteriormente ao envio da pauta;
37 apresentou a justificativa de ausência dos Conselheiros Antônio Carlos Fagundes Júnior e Leonardo
38 Viana Daher, que possuíam agenda fora do Município de Lagoa Santa. Iniciando a pauta de reuniões,
39 passou-se a discussão do **Item 2 – Aprovação das Atas da 87ª RO e 88ª RO**. Jussara Viana disse

40 que a Diretoria de Meio Ambiente – DMA recebeu considerações da Conselheira Érika Bányai (Ata
41 87ª RO), as quais foram inseridas e projetadas para visualização dos presentes; na sequência, como
42 não houve mais nenhum envio de considerações, as Atas da 87ª RO e 88ª RO, foram aprovadas. A
43 Conselheira Érika Bányai solicitou envio por email do arquivo com as alterações efetuadas. Passou-
44 se a discussão do **Item 3 – Processos Administrativos para Análise de solicitação de supressão**
45 **de espécimes arbóreos – Subitem 3.1 – Processo Administrativo nº 15938/2021 – RENATO DE**
46 **OLIVEIRA E SILVA – Laudo 066/2021.** Francisco Assis fez a apresentação do processo ressaltando
47 tratar-se de solicitação de supressão de 02 pequizeiros próximos à construção, obstruindo a
48 passagem lateral, recomendando a autorização; que em caso de aprovação, deverá ser cumprida a
49 Lei Estadual nº 20308/2012 (compensação ambiental). Como não houve nenhuma manifestação, o
50 processo foi colocado em votação – Aprovado conforme o Laudo – votos favoráveis 08 (Wanderson
51 Lana, Luanda Toledo, Márcia Ferreira, Virlane Farias, Rodolfo Correa, Stefano Tavares, Érika Bányai
52 e Lancaster Fernandes). **Subitem 3.2 – Processo Administrativo nº 16966/2021 – WEBER**
53 **CARNEIRO GOMES LIMA – Laudo 067/2021.** Francisco Assis fez a apresentação do processo
54 ressaltando tratar-se de solicitação de supressão de 03 pequizeiros e poda de outros 02 pequizeiros,
55 porém, em sua análise recomendava a autorização para supressão de 02 pequizeiros (um localizado
56 na área de construção e o outro com raízes expostas devido à construção de talude, o que pode
57 trazer risco de queda), bem como para poda leve de 03 pequizeiros (galhos sobrepostos a área em
58 construção). Lancaster Fernandes solicita registro de que novamente tem-se a mesma história de
59 intervenção precedendo a autorização de supressão. Colocado em votação – Aprovado conforme o
60 Laudo – votos favoráveis 08 (Wanderson Lana, Luanda Toledo, Márcia Ferreira, Virlane Farias,
61 Rodolfo Correa, Stefano Tavares, Érika Bányai e Lancaster Fernandes). Passou-se a discussão do
62 **Item 4 – Processo Administrativo para Análise de solicitação de supressão de espécimes**
63 **arbóreos – Subitem 4.1 – Processo Administrativo nº 1819/2019 – EMPRESA MORAR MAIS**
64 **PARTICIPAÇÕES LTDA – Laudo 057/2021.** Francisco Assis disse tratar-se de um loteamento já
65 aprovado anteriormente no CODEMA/LS (Recanto das Avencas), ocasião em que as árvores
66 protegidas ou ameaçadas de extinção não foram autorizadas para que futuramente se verificasse a
67 real necessidade de retirada das mesmas; que a presente solicitação versava acerca da necessidade
68 de supressão de 04 árvores (01 pequizeiro, 01 ipê amarelo e 02 ipês cascudos) visando à
69 continuidade de implantação do sistema viário; que a empresa apresentou PTRF – Projeto Técnico
70 de Reconstituição de Flora, onde há a previsão da compensação através do plantio em uma área de
71 9135,00 m² (APP), na Fazenda Pilões, sendo 995 mudas de espécies nativas, 05 mudas de
72 pequizeiros, 10 mudas de ipês cascudos e 05 mudas de ipês amarelos, visando o cumprimento da
73 legislação e que devido ao loteamento e a via estarem aprovados, recomendava a supressão. Foi
74 esclarecido para a Conselheira Érika Bányai que as espécies protegidas ou ameaçadas não fizeram
75 parte da autorização anterior (à época estas espécies deveriam ser preservadas até se verificar a real
76 necessidade de retirada das mesmas). Érika Bányai pergunta ainda se é necessário a retirada das

77 mesmas e se houve aumento da área de intervenção. Francisco Assis explicou tecnicamente a
78 necessidade de supressão. Sobre a pergunta de ter tido ou não aumento da área de intervenção,
79 Jussara Viana explicou que se tratava da mesma área do sistema viário inicial e que o pedido atual
80 era para as espécies que inicialmente deveriam ficar preservadas. Izabela Oliveira disse que o PTRF
81 é exigido quando se trata de espécies de preservação específica onde deve ser demonstrada a
82 viabilidade de compensação e plantio. Lancaster Fernandes perguntou acerca da compensação,
83 sendo explicado por Francisco Assis (plantio de 995 mudas de espécies nativas, 05 mudas de
84 pequizeiros, 10 mudas de ipês cascudos e 05 mudas de ipês amarelos). Frederico Cardoso,
85 representante da Empresa Morar Mais Participações LTDA, disse que a previsão de plantio de 995
86 mudas de espécies nativas partiu de iniciativa do empreendedor. Izabela Oliveira ressaltou que o
87 inventário florestal foi feito por amostragem e que devido a isso foram identificados um número maior
88 de árvores, mas que na hora de efetuar o levantamento para retirada efetiva, foram encontrados
89 menos indivíduos e em comum acordo com o empreendedor, este manteve a compensação prevista
90 anteriormente (de acordo com a amostragem anterior). Lancaster Fernandes perguntou acerca do
91 local previsto para plantio e se a previsão dos passeios e arborização permaneçam as mesmas.
92 Izabela Oliveira disse que a área verde do empreendimento (Recanto das Avencas) é muito
93 adensada e por isso o empreendedor previu o plantio em outro local; sobre a previsão dos passeios e
94 plantio o empreendedor continuava com a mesma obrigação. Jussara Viana disse que alguns
95 Conselheiros estiveram fazendo visita técnica no empreendimento. Wanderson Lana disse que
96 estava nesta visita junto a Carlos Sperling, quando foram verificar a questão da existência de
97 nascente, ocasião em que concluíram se tratar de passagem de água de chuva e que 15 dias após
98 esta vistoria, houve queimada na área; que a maior parte da vegetação é pastagem e que a área
99 sofria todo ano com episódios de queimadas; que as árvores maiores da área verde sobreviveram e
100 que no ano de 2021, não verificou fogo na referida área e que a preocupação à época era se existia
101 nascente e que verificaram não existir. Izabela Oliveira ressaltou que no processo consta área de
102 nascente que deve ser preservada pelo empreendedor. Lancaster Fernandes solicita a Frederico
103 Cardoso se este poderia enviar fotos atualizadas da área verde e da nascente do empreendimento
104 em discussão (Recanto das Avencas) para acompanhamento no sentido de contribuição, inclusive
105 por haver uma nascente e que a Prevenir Preservar tem um projeto de identificação e monitoramento
106 de nascentes; ressaltou ainda ser importante que os Conselheiros monitorem seu voto. Rodolfo
107 Correa perguntou se a compensação foi prevista levando em conta o quantitativo mínimo previsto na
108 legislação. Francisco Assis disse que apenas acerca do pequizeiro se solicitou o mínimo (plantio de
109 05 mudas de pequizeiros), mas para as demais se exigiu o máximo (05 mudas por cada árvore a ser
110 suprimida). Colocado em votação – Aprovado conforme o Laudo e observações de Lancaster
111 Fernandes – votos favoráveis 07 (Wanderson Lana, Luanda Toledo, Márcia Ferreira, Virlane Farias,
112 Rodolfo Correa, Stefano Tavares e Lancaster Fernandes) – 01 Abstenção (Érika Bányai). Passou-se
113 a discussão do **Item 5 – Processo Administrativo para Análise de Licença Ambiental – Classe 2**

114 **(Emissão de nova autorização) – Subitem 5.1 – Processo Administrativo nº 1561/2019 –**
115 **EMPRESA SFA PARTICIPAÇÕES LTDA – Parecer Único 13/2019.** Jussara Viana explicou que os
116 representantes do empreendimento (Shopping), Glaucius Pereira e Vladimir Soares, estavam
117 presentes; que foi encaminhado aos Conselheiros junto à Pauta de Reuniões, requerimento do
118 empreendedor justificando o motivo do processo estar retornando. Stefano Tavares perguntou se foi
119 apresentada resposta do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), e se esta informação
120 constava no processo. Jussara Viana disse que existe uma decisão judicial, informado pelo
121 empreendedor, que deu o direito de prosseguir no terreno e que no processo de licenciamento não
122 constava este documento. Stefano Tavares disse que tinha que constar isso no processo e ter
123 registro oficial. A palavra foi passada para o representante Vladimir Soares que ressaltou que o
124 DNPM ainda não tinha nenhuma definição “definitiva”; que a empresa em discussão tinha um pedido
125 de pesquisa no DNPM e não deu prosseguimento; que essa também entrou com processo judicial e
126 não deu seguimento ao mesmo; que entrou com o processo apenas para pegar o inicial e juntar no
127 DNPM, que não pagou as custas do processo que foi baixado pelo Juiz; que a SFA Participações
128 LTDA demorou mais de 06 (seis) meses para conseguir ver o processo no DNPM e que depois de
129 conseguirem levantar todas as informações deste processo verificaram que o risco eram muito
130 pequeno, porque eles não cumpriram nenhuma exigência do DNPM desde o ano de 2006 e que a
131 “manobra” efetuada na reunião pelos representantes da Mogi Leste era apenas para pressionar a
132 SFA Participações LTDA; que após verificarem que o risco era pequeno e que iniciariam as obras,
133 começou a pandemia de COVID-19, época que diversos Shoppings administrados pela empresa
134 foram fechados havendo receio de dar continuidade; que agora com o reaquecimento da economia,
135 diversos lojistas tem cobrado a implantação. Stefano Tavares pergunta se a empresa SFA
136 Participações LTDA possui algum registro do DNPM ou da ANM – Agência Nacional de Mineração,
137 até o momento, sendo respondido por Vladimir Soares que o DNPM não tinha nenhuma restrição e
138 que o corpo jurídico analisou o processo junto a este órgão para verificar o risco do empreendimento
139 (oportunidade em que verificaram que o risco não era grande) e que o DNPM nunca foi um impeditivo
140 jurídico, sendo por isso que não tinha este documento. Érika Bányai disse que o representante da
141 SFA Participações LTDA ressaltou ter uma decisão judicial e que por isso deve ter o mesmo para
142 juntar ao processo, sendo respondido por Vladimir Soares que poderia encaminhar, mas que ele não
143 era relevante para a decisão do CODEMA/LS, recebendo sua fala, a discordância de alguns
144 Conselheiros. Stefano Tavares disse que o representante Vladimir Soares estava contradizendo o
145 relatado no ofício de pedido de retorno do pedido de supressão e que se havia um registro ou
146 decisão, fosse ela judicial ou não, deveria constar do processo. Lancaster Fernandes disse que o
147 termo utilizado por Vladimir Soares de “manobra do CODEMA” o deixou muito desconfortável, pois se
148 tratou de uma discussão no Conselho e que acreditava que este termo não cabia. Vladimir Soares
149 disse que o termo “manobra” foi usado para falar do evento que ocorreu na reunião e que ficou claro
150 que era uma chantagem ou manobra da empresa que requeria o direito de lavra (Mogi Leste).

151 Lancaster Fernandes disse que a SFA Participações LTDA deveria fazer uma ocorrência. O outro
152 representante da SFA Participações LTDA, Glaucius Pereira, tomou a palavra para dizer que a
153 empresa Mogi Leste os procurou e não concordaram em fazer nada errado, oportunidade em que
154 contrataram advogados especializados para entrar junto a ANM, quando estes verificaram que esta
155 era uma maneira de tirar proveito da situação; a Mogi Leste entrou ainda com processo judicial para
156 bloquear e nem as custas foram pagas; que começariam as obras, mas deu-se o início da pandemia
157 de COVID-19 e seguraram um pouco e que agora estavam requerendo a prorrogação da licença para
158 iniciar imediatamente o projeto. Jussara Viana disse que esta questão à época foi anexada no
159 processo (parecer jurídico) e que era uma situação que estava em aberto e assim permaneceu, mas
160 que a empresa poderia ter continuado com o processo de implantação porque tinham todas as
161 licenças, mas preferiram aguardar para retirar os documentos juntos e neste momento apenas a
162 licença ambiental estava válida (já que seu prazo é de 4 anos) e a autorização de supressão de
163 vegetação arbórea precisava de nova emissão. Érika Bányai pergunta se no presente caso podem
164 questionar acerca da compensação ambiental RPPN (Reserva Particular do Patrimônio Natural).
165 Jussara Viana disse que Izabela Oliveira trouxe para apresentação o Parecer, sendo que à época da
166 aprovação todas as condicionantes foram pontuadas na reunião. Érika Bányai disse que não dava
167 para aceitar compensação ambiental de empreendimento realizado em Lagoa Santa sendo revertida
168 para outro Município; que foi contrária a receber recursos decorrentes da compensação ambiental
169 pelo rompimento da barragem em Brumadinho para Lagoa Santa e da mesma forma seria contrária
170 em destinar esta compensação para outro Município; que em 2017 foi dito que seria cercada a área
171 verde do Bairro Sobradinho (local com olhos d'água), que o local está atualmente abandonado e não
172 sabia se estavam acompanhando o crescimento das mudas, se não seria o caso de juntar a outra
173 área e criar uma RPPN, utilizando esta compensação ambiental ao invés de deixar ir para Nova Lima
174 e que não podiam concordar com isso. Izabela Oliveira disse que este também foi um assunto em
175 discussão interna na DMA e que é uma demanda de que toda intervenção realizada no Município
176 seja priorizada a compensação no próprio Município, mas que esbarravam na questão legal de
177 compensação na mesma bacia hidrográfica; que a empresa apresentou a compensação através da
178 destinação de área constante no Parecer. Jussara Viana disse que a área do Bairro Sobradinho
179 citada é uma área verde; que concordava que a compensação deveria ser no Município de Lagoa
180 Santa, mas que a legislação prevê a possibilidade de ser realizada dentro da mesma bacia; que o
181 empreendedor apresentou uma proposta e que poderiam receber as considerações dos
182 Conselheiros; que se for consenso do Conselho não estar de acordo com a proposta de
183 compensação da área apresentada, apesar de estar de acordo com a legislação, o empreendedor
184 deverá apresentar outra proposta para apreciação. Lancaster Fernandes disse que gostaria de fazer
185 coro ao que a Conselheira Érika Bányai estava dizendo, que conhece a legislação, e que estão na
186 bacia do Rio das Velhas que é muito extensa, e que estão de acordo com o que determina a
187 regulamentação. Érika Bányai disse que no local de implantação do empreendimento, passa pelo

188 Ribeirão da Mata, um córrego extremamente castigado pelas ações humanas e que observaram ter
189 perto, uma pequena lagoa; que já tinha comunicado ao Subcomitê do Ribeirão da Mata acerca deste
190 projeto e que haverá impacto sobre o Ribeirão da Mata; que gostaria de entender a destinação dos
191 efluentes e que se estes forem encaminhados para a ETE de Vespasiano, entendia ser importante a
192 ciência do CODEMA da cidade; que ela tem um grupo na AMAR que faz estudos possui técnicos e
193 que inclusive o Sr. Carlos Sperling continua os auxiliando. Izabela Oliveira disse que esta questão do
194 esgotamento sanitário foi informado à época da aprovação do empreendimento, no ano de 2019; que
195 a empresa possui DTB, prevendo o lançamento na ETE de Vespasiano e que quando houve esta
196 discussão (quando a aprovação do licenciamento do empreendimento), representantes da cidade de
197 Vespasiano estiveram no Conselho, pois já tinham conhecimento acerca desta destinação; que esta
198 questão da destinação dos efluentes e abastecimento de água já estavam definidos no processo.
199 Érika Bányai ressalta que o CODEMA de Vespasiano deveria ser consultado, apesar de à época da
200 aprovação estes já terem participado das discussões, uma vez que do ano de 2019 para 2021, muitos
201 conselhos passaram por renovação. Izabela Oliveira disse que a competência pelo esgotamento
202 sanitário era da concessionária e que a DTB do empreendimento é regular, e como não tinha
203 alteração no projeto, em caso de vencimento, ela deverá ser renovada conforme demandas da
204 COPASA. Stefano Tavares disse que valorizava a fala de todos os Conselheiros que falaram
205 anteriormente a ele, mas que em 02 (dois) anos a situação mudava muito, ainda mais em relação à
206 questão ambiental; que durante a pandemia, o CODEMA/LS se reuniu ordinariamente; que por ser
207 um processo novo (autorização de supressão vencida), os parâmetros podiam ser novamente
208 analisados; que a ACIAS não era contrária ao empreendimento, porém era necessário ter
209 responsabilidade de fazer da melhor forma possível, e que agora a análise era outra. Jussara Viana
210 disse que pelas colocações, caberia solicitar uma DTB nova à COPASA, se fosse o caso, e não ao
211 Conselho de Vespasiano, ou seja, à concessionária de água e esgoto, e que em relação à
212 compensação, apesar da legislação prever que deve ocorrer na mesma bacia, o Conselho poderia
213 pedir uma nova proposta; que passaria a palavra ao empreendedor para explanar acerca destas
214 questões. Izabela Oliveira mostrou o mapa com a área de influência em relação a cavidades (não
215 existentes na área do empreendimento, mas sim na área de influência); mostrou ainda área com
216 prospecção de cavidades (área percorrida para identificar cavidades); que apesar do
217 empreendimento não estar inserido na APP, foi colocada a responsabilidade do empreendedor
218 quanto ao controle e monitoramento das áreas de preservação para que continuassem conservadas.
219 Érika Bányai disse não ser contra a implantação do Shopping, mas que gostaria de fazer uma visita
220 da AMAR junto da Prevenir Preservar e que pediriam vistas ao processo, para verificarem as
221 questões ambientais, especialmente as ligadas ao Ribeirão da Mata; que por mais que não existisse
222 cavidade imediatamente na área da construção, cabia lembrá-los que se trata de uma área de APA
223 Carste, próximo a uma mineração e uma área com maciço. Izabela Oliveira mostrou no mapa, a área
224 onde foi encontrado o maciço e dois abrigos que foram localizados e constavam do estudo, sendo

225 complementada a informação de que a DMA solicitou informações da possibilidade de que a
226 intervenção a ser feita para construção do Shopping iria afetar estas feições carsticas encontradas e
227 que o estudo ressaltou que não haveria interferência nestas estruturas identificadas. Érika Bányai
228 concluiu sua fala ressaltando que o nosso subsolo era cheio de cavernas e que estavam construindo
229 o Shopping em uma área muito perigosa se ocorrer algum abalo, citando exemplo de uma escola
230 construída em Pedro Leopoldo que nem chegou a ser inaugurada (foi implantada em uma dolina),
231 querendo informá-los a este respeito. Glaucius Pereira disse que foram feitos todos os levantamentos
232 e estudos pela Empresa Geoline Engenharia. Vladimir Soares pediu desculpas de que poderiam ter
233 informado ao CODEMA que estavam aguardando algumas ações para dar continuidade ao
234 empreendimento, em virtude da pandemia de COVID-19; sobre a destinação de área, que não
235 conseguiram em Lagoa Santa uma que atendesse as exigências e que as demais condicionantes
236 serão cumpridas no Município; que as árvores de lei serão trabalhadas pelos artistas locais e
237 retornarão para o Shopping como mobiliário e que estão fazendo tudo de acordo com a legislação;
238 que cumprirão todas as condicionantes que forem estabelecidas; que se for o caso, podem se
239 comprometer em localizar uma área em Lagoa Santa que se encaixe nos critérios (mesma bacia,
240 mesma fitofisionomia). Glaucius Pereira disse que procurou áreas na região para a compensação e
241 não encontrou, apenas em Sabará, Caeté e Nova Lima. Wanderson Lana pergunta se não era
242 possível buscarem um equilíbrio fazendo microinvestimentos dentro do Município de Lagoa Santa.
243 Izabela Oliveira disse que a atividade, diferente de outros empreendimentos analisados pelo
244 CODEMA (parcelamento do solo) em que pela Lei 6766/79 possuem como obrigação a destinação de
245 no mínimo 10% do empreendimento para área verde, e não havendo essa demanda para o tipo de
246 empreendimento em questão (Distrito Industrial e zona estritamente industrial, comercial ou logística),
247 o entendimento do Município, foi de que o empreendimento não era obrigado a destinar este
248 percentual de área verde, mas havendo uma intervenção grande de supressão de vegetação, foi
249 solicitada a compensação em área verde plantada (vegetação em pé), adquirindo e gravando na
250 matrícula a área como uma reserva, solicitando como exigência do licenciamento, a necessidade de
251 ser uma área vegetada e no mínimo com a mesma fitofisionomia. Lancaster Fernandes disse que a
252 cidade de Lagoa Santa possui áreas de semi Mata Atlântica, talvez não na mesma proporção área do
253 empreendimento (11 ha), que a idéia de Wanderson Lana de pequenas ilhas possa ser interessante e
254 que teriam grande dificuldade de localizar uma área devido à especulação imobiliária. Francisco Assis
255 disse que a legislação elencada no PTRF apresentado havia mudado a compensação que era de 50
256 para cada 01 suprimido (ameaçadas) e que pela legislação atual passou a ser de 10 a 25 (Decreto
257 Estadual 47749/2019). Wanderson Lana disse que deveriam usar o bom senso do empreendedor,
258 daquilo que ele poderia fazer de forma colaborativa para a cidade, pois ele já estava cumprindo a
259 legislação. Izabela Oliveira disse que apesar da legislação ter alterado, o processo era o mesmo e da
260 mesma forma que o empreendedor deve ter segurança legal, o Município também deveria ter, que no
261 momento da aprovação a compensação era de 50/1 e permanecia da mesma forma no processo; que

262 não houve nenhum pedido e nem solicitação de intervenção nessa questão e que o processo foi
263 trazido da mesma forma como aprovado anteriormente. Érika Bányai perguntou quais eram as três
264 licenças que estavam sendo liberadas. Izabela Oliveira explicou que estavam liberando a LP e a LI
265 (Licença Prévia e Licença de Instalação) para começar as obras de implantação. Jussara Viana
266 ressaltou que a LP e a LI estavam válidas até o ano de 2023, porém não foram retiradas do processo,
267 assim como a licença de supressão; que o empreendedor pode retirar a LP e a LI a qualquer
268 momento, mas a de supressão não estava válida e nem permitia a renovação; que o empreendedor
269 precisava solicitar nova autorização de supressão. Lancaster Fernandes disse que era signatário do
270 pedido de vistas pela AMAR, sendo importante a pontuação de Stefano Tavares nisso, como
271 representante da ACIAS. Vladimir Soares perguntou como era o processo das vistas, inclusive os
272 prazos, sendo explicado por Jussara Viana. Vladimir Soares disse que tinha entendido, como já
273 estava tudo aprovado dentro da legislação, que não haveria possibilidade de avaliação nesse sentido
274 e que não solicitaram nova análise para que não se beneficiassem da legislação nova e que a análise
275 seria a partir do que tinha sido aprovado anteriormente, porque em teoria, sendo uma nova análise
276 poderiam pleitear os benefícios da lei nova. Rodolfo Correa disse que esta discussão apresentada
277 por Vladimir Soares de querer forçar para aplicar a legislação nova não era coerente, considerando
278 que dezembro é um mês de chuva (o que prejudica a realização de supressão), e que poderia a
279 empresa mudar o pedido se assim quisesse. Lancaster Fernandes disse que esta pressão ele não iria
280 querer. Jussara Viana esclareceu que as condicionantes elencadas na LP e LI estavam todas válidas
281 (documento estava válido), e se a empresa quisesse uma renovação caberia discussão, não
282 requerendo, as condicionantes seriam mantidas, que apenas na solicitação de supressão poderia ter
283 discussão. Wanderson Lana disse que deveriam honrar o que se assinou, inclusive porque a situação
284 era a mesma, porém, se pudessem pleitear algo a mais para a cidade de Lagoa Santa era favorável,
285 atrasar e retardar não era favorável. Glaucius Pereira disse que pela classificação do
286 empreendimento, estão fazendo as compensações a mais do que era exigido; que já tinha uns 10
287 anos que vem negociando trazer este empreendimento para a cidade. Lancaster Fernandes
288 perguntou se este processo foi votado à época, não se lembrava disso. Jussara Viana respondeu
289 lembrando que foram feitas algumas reuniões, uma de apresentação do projeto com a presença de
290 representantes da Prefeitura de Vespasiano e da sociedade civil; em uma segunda reunião, com a
291 presença dos representantes da outra empresa que apresentaram manifestação à Karina Franco
292 (Mogi Leste), para emissão de parecer jurídico posterior; houve a votação, sem pedido de vistas, pois
293 na reunião inicial foram esclarecidas as dúvidas. Lancaster Fernandes disse ser importante o que a
294 Conselheira Érika Bányai estava trazendo, sendo relevante mobilizarem as equipes da AMAR e
295 Prevenir Preservar para anteciparem e encerrar esta discussão sem sair do contexto; que consultou e
296 quem estava na reunião da votação era sua suplente à época, Vanilza Oliveira. Glaucius Pereira
297 disse que na discussão atual junto da DMA, a posição foi de manter-se da forma inicial, mesmo que
298 se tenha custo a mais. Houve discussão entre a Conselheira Érika Bányai e Lancaster Fernandes

299 acerca do agendamento da vistoria na área. Rodolfo Correa ressaltou que a empresa já poderia
300 sanar algumas pendências como a renovação da DTB, vencida desde maio/20 e pagar a taxa da
301 licença. Izabela Oliveira disse que a taxa já tinha sido recolhida e somente não constava do processo.
302 Jussara Viana ressaltou ainda que o processo passou por reenquadramento, com pagamento da taxa
303 referente a LAS (Licença Ambiental Simplificada) e como houve este reenquadramento tiveram que
304 pagar uma diferença de valor (com juros e correção) e por esse motivo, a LP e a LI já poderiam ser
305 retiradas de imediato. Ficou acordada a devolução do processo com o relatório de vistas até o dia
306 22/11/2021, processo à disposição para retirada nos dias 05/11 (estudos anexos ao processo) e
307 08/11 (processo administrativo). Glaucius Pereira disse que as condicionantes elencadas serão
308 cumpridas mesmo que estando acima do exigido, porém, em relação à área a ser destinada à
309 preservação (11 ha) pedia aos Conselheiros, se fosse possível, que permanecesse a área já
310 escolhida, pois já fizeram estudos e acordo com o proprietário para a compra, além do valor alto
311 encontrado em Lagoa Santa para áreas muito pequenas que não comportam os 11 ha e que
312 cumprirão tudo antes de iniciar a implantação do empreendimento. Passou-se a discussão do **Item 6**
313 **– Apresentação versão final TAC – Consulta de viabilidade: TEXANO EMPREENDIMENTOS**
314 **COMERCIAIS LTDA – Produção de carvão vegetal oriundo de floresta plantada – Fazenda da**
315 **Lapinha, s/nº.** Jussara Viana disse que encaminhou para todos a versão final enviada também ao
316 ICMBio e que havia ficado acordado que se recebessem manifestação favorável deste órgão,
317 prosseguiriam com a assinatura do TAC; que encaminhou mensagem a Antônio Calazans cuja
318 resposta foi apresentada aos presentes, na qual ressaltou que o protocolo de Autorização Direta
319 havia sido efetuado/protocolado pelo empreendedor e que solicitaram vários documento e também a
320 apresentação do respectivo TAC assinado com a Prefeitura de Lagoa Santa – PMLS; logo, o ICMBio
321 aguardava a formalização do TAC para compor o processo do respectivo órgão e que para a DMA
322 constará a obrigação de apresentação da Autorização Direta do ICMBio, perguntando aos presentes
323 se tinham mais alguma consideração. Lancaster Fernandes disse que insistia na questão dos filtros e
324 que queria uma pesquisa que demonstrasse formalmente que não funcionavam. Izabela Oliveira
325 disse que o empreendedor não disse que não funcionava, mas que havia feito estudos e pesquisas
326 para verificar a viabilidade de instalação dos filtros e a adequação seria onerosa, principalmente após
327 o acordo de manter três fornos em funcionamento e que o Conselho quando ele apresentou esta
328 questão acatou a possibilidade de não utilizar o filtro e isso foi retirado do TAC. Érika Bányai disse
329 que já viu uma informação através de Rinaldo do IEF, de que para estes tipos de fornos, os filtros não
330 funcionavam e para Antônio Calazans que ainda estava em estudo e que não houve comprovação da
331 eficiência dos filtros; para ela, a partir do momento que se tem esta informação dos técnicos,
332 deveriam canalizar para outras formas de fazer com que a fumaça fosse dissipada. Lancaster
333 Fernandes lembrou ter dito na reunião anterior que pediu para que não se esgotasse esta questão
334 dos filtros. Jussara Viana disse ser importante formalizar o TAC para poderem exigir do
335 empreendedor o cumprimento destas medidas. Izabela Oliveira lembrou que em vistoria na carvoaria

336 com a presença de representantes da comunidade da Lapinha, com os fornos em funcionamento,
337 verificaram que havia mais fumaça no entorno da Lapinha do que no local do empreendimento
338 propriamente dito. Márcia Ferreira disse que dentro destas medidas que estavam sendo discutidas
339 teriam que verificar se a fumaça era algo prejudicial para a saúde daquela comunidade; que se existe
340 a possibilidade de instalar filtros deveria manter; a questão de doenças respiratórias era uma
341 preocupação também de saúde pública e que também deveriam se lembrar das espécies animais
342 próximas às grutas e outras áreas e que o ICMBio tinha que se manifestar numa condição que
343 assegurasse a saúde daquela comunidade e que não viesse causar danos e impactos à saúde
344 daquela população, tanto humana quanto animal. Jussara Viana lembrou que na fala de Antônio
345 Calazans apresentada na presente reunião, ele disse que estava requerendo o envio do TAC para
346 não solicitarem as mesmas condicionantes exigias pela DMA. Érika Bányai disse que o
347 empreendedor havia se comprometido a reduzir o número de fornos em funcionamento para não ter
348 que instalar os filtros e que corriam o risco de ao exigir a instalação dos filtros, voltar ao
349 funcionamento ao mesmo tempo dos 22 fornos. Izabela Oliveira disse que aparentemente as medidas
350 acordadas com o empreendedor na reunião foram implementadas e em vistoria pareciam estar sendo
351 efetivas. Érika Bányai falou sobre o hábito dos moradores da Lapinha de colocar fogo. Márcia Ferreira
352 disse ser importante iniciar uma ação de responsabilidade com o intuito de mudar a cultura das
353 pessoas com esta prática de queimada, sensibilizando a sociedade para fazer denúncias, explicitar
354 as consequências para a saúde de forma que estes auxiliem, visando acabar com essa cultura dentro
355 do Município. Seguiu-se discussão entre os Conselheiros e a possível articulação para formalização
356 de parcerias entre a DMA, Secretária de Saúde e Secretária de Educação visando à capacitação dos
357 agentes de saúde para efetuarem visitas em domicílio, bem como conscientização nas escolas.
358 Wanderson Lana disse que a primeira medida a ser implantada na Lapinha será a coleta regular de
359 poda. Lancaster Fernandes disse que não estava pedindo para retomarem a questão de inserir e
360 implementar os filtros, apenas pediu para não esgotarem esse assunto. Jussara Viana disse que
361 assim que for emitida a Autorização Direta poderá trazer o que foi exigido de condicionantes para
362 conhecimento e poderão acompanhar este processo. Inserções no TAC: aproximadamente linha 11 –
363 acrescentar “danos à saúde animal”, “h) [...] ações de fiscalização rotineira” e “§ 2º [...] havendo a
364 possibilidade de formalização de aditivos”. Jussara Viana ressalta que a minuta de TAC ficava
365 aprovada com o acréscimo de todas estas sugestões e considerações; que o empreendedor seria
366 chamado para assinar e a versão final assinada será enviada para os Conselheiros. Érika Bányai
367 perguntou das visitas periódicas na carvoaria, sendo explicado por Izabela Oliveira que constará
368 como rotineiras no documento, dizendo que na próxima reunião poderiam apresentar o procedimento
369 estabelecido. Passou-se à discussão do **Item 7 – Assuntos Gerais**. Jussara Viana passou a palavra
370 para o Conselheiro Lancaster Fernandes que disse que a Prevenir Preservar está sem suplente e tem
371 feito convites; que em uma conversa com Carlos Sperling, este pediu que alguns assuntos fossem
372 trazidos para o Conselho; o primeiro se referia a obra da entrada da cidade, trevo do CIAAR (Centro

373 de Instrução e Adaptação da Aeronáutica), pediu informação acerca das medidas compensatórias,
374 não havia placa explicativa com prazos e recursos, sendo falado pelos presentes que em frente a
375 DILASA tinha uma placa da obra, porém, não sabiam dizer se continha todos os dados elencados;
376 Jussara Viana disse que a previsão de entrega da obra é dez/2021. Érika Bányai disse que se
377 lembrava que apenas sansão do campo seria suprimido e que inclusive a faixa de supressão foi
378 maior, perguntando sobre a compensação ambiental. Foi respondido por Francisco Assis que tinha
379 outras espécies, inclusive pequizeiro e complementado por Jussara Viana que a compensação
380 ambiental de plantio será efetuada ao final da obra, que é a parte do paisagismo e que teve outras
381 condicionantes a serem cumpridas em decorrência da Autorização Direta do ICMBio, como a
382 implantação de bacias de contenção efetuadas na área da Aeronáutica e a limpeza de uma bacia
383 localizada em um condomínio Vila Arcádia, cujo relatório foi concluído e enviado para o referido
384 órgão. Stefano Tavares falou acerca da Rua das Goiabeiras, ligação da cidade com o Distrito
385 Industrial e que a sua falta penalizava os funcionários e as pessoas de menor poder aquisitivo, pois
386 atualmente o retorno para Lagoa Santa era muito longo; que em seu entendimento a criação deste
387 acesso é algo muito importante em termos coletivos; sugere que neste momento a PMLS poderia
388 acordar com o CIAAR a doação de uma faixa nos fundos de sua área para implantação deste novo
389 acesso, podendo inclusive estudar a troca por alguma medida compensatória ambiental e que o
390 momento atual pode ser propício para esta negociação, se surgisse esta oportunidade. A próxima
391 solicitação de Carlos Sperling trazida por Lancaster Fernandes, se tratava do loteamento Parque das
392 Orquídeas, sobre o estudo das cavidades, pedindo informações sobre este andamento, sendo
393 ressaltado por Izabela Oliveira que o estudo apresentado não indicou cavidades, mas que no
394 empreendimento existe uma gruta definida como área verde e que toda a drenagem acompanhava a
395 drenagem existente à frente, ficou como condicionante do processo a responsabilidade da empresa
396 de constar nos contratos de compra e venda a necessidade do proprietário do imóvel contratar
397 estudos específicos para cada construção que for edificada, e que não havia indícios de cavidades no
398 local. Lancaster Fernandes perguntou se estes dados eram apresentados pela empresa, sendo
399 respondido por Izabela Oliveira que ele deve apresentar atendimento das condicionantes, que essa é
400 uma obrigação do empreendimento. Sobre o Loteamento Mariposas, Lancaster Fernandes perguntou
401 se a DMA tinha alguma resposta ou retorno sobre a drenagem. Jussara Viana disse que o processo
402 estava na fiscalização para acompanhar o cumprimento das condicionantes, mas que poderia
403 verificar se a fiscalização já teve a resposta final de drenagem, mas que na última reunião do
404 CODEMA/LS que este assunto foi abordado, estavam aguardando a aprovação do ICMBio da bacia
405 de contenção; que poderá verificar o cumprimento das condicionantes (plantio, doação de mudas...).

406 Lancaster Fernandes perguntou se a PMLS havia recebido alguma manifestação do MP acerca da
407 COPASA sobre a falta de água na cidade. Jussara Viana disse que não havia recebido nenhum
408 documento a este respeito. Márcia Ferreira disse que no dia 08/11 estava programada uma audiência
409 pública na Câmara Municipal para falar a este respeito. Lancaster Fernandes disse que a audiência

410 pública era pertinente ao CODEMA/LS e solicitava que tivessem uma discussão dentro do Conselho,
 411 sobre o Plano Diretor e o Plano de Saneamento Básico. Jussara Viana disse que do Plano de
 412 Saneamento Básico já havia sido realizada Audiência Pública na Câmara Municipal e que o momento
 413 de se exigir melhorias do serviço era aquele e que estas demandas deveriam ter constado do
 414 contrato para ser cobrado. Lancaster Fernandes fez encaminhamento para que o CODEMA/LS
 415 pudesse fabricar documento para encaminhar para a COPASA. Márcia Ferreira disse que a
 416 Secretaria de Saúde (Vigilância Ambiental) possui Programa (VIGIAGUA), onde técnicos fazem
 417 monitoramento das coletas de água realizadas em alguns pontos especiais, controle efetuado via
 418 sistema, sendo que o Conselho poderia pedir a eles esclarecimentos de quais coletas estão sendo
 419 feitas e possuem ainda acompanhamento das ETE's, com dados mensais. Stefano Tavares pediu
 420 que a Secretaria de Saúde fosse convocada para que na próxima reunião o técnico falasse sobre as
 421 análises. Jussara Viana pergunta a Márcia Regina se os técnicos poderiam vir na próxima reunião,
 422 sendo respondido afirmativamente e acertado que a DMA deverá fazer a formalização do pedido. Em
 423 seguida, não havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada às 11h50min. Segue-
 424 se o encaminhamento.

425
 426 **ENCAMINHAMENTOS DESSA REUNIÃO:**

427

O quê?	Quem se responsabiliza?	Prazo
Encaminhamento da versão final aprovada da Ata da 87ª Reunião Ordinária.	DMA	O mais breve possível
Encaminhamento do TAC – Empresa Texano Empreendimentos Comerciais LTDA.	DMA	Após assinatura
Apresentação procedimentos de vistoria rotineira na Empresa Texano Empreendimentos Comerciais LTDA.	DMA	Na próxima RO
Convocar Secretaria de Saúde para que técnicos façam esclarecimentos sobre Programa de monitoramento da qualidade da água (coletas específicas) e das ETE's.	DMA	Na próxima RO

428
 429

Quadro Resumo – Ata da 89ª Reunião Ordinária Realizada em 04 de novembro de 2021 Aprovada em 13/01/2021	
Representantes presentes	Assinatura de Aprovação
Jussara Rodrigues Carvalho Viana	
Wanderson Luiz Nunes Lana	

Luanda Mara Araújo Toledo	
Márcia Regina Ferreira	
Virlane Sofia Salomão Farias	
Rodolfo Marques Correa	
Stefano Rodrigues de Pinho Tavares	
Erika Suzanna Bányai	
Lancaster Fernandes dos Santos	

430